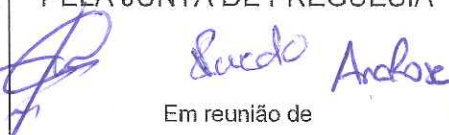
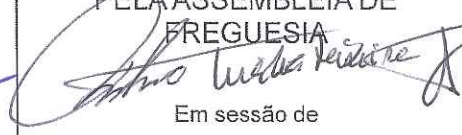




FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

**ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA**

**PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2025**

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA  Em reunião de 5-12-2024	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  Em sessão de 19/12/2024



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 865,00	3 865,00	3 980,95	4 096,90	4 212,85	4 328,80
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	280 343,00	280 343,00	288 753,29	297 163,58	305 573,87	313 984,16
R5.1	Transferências Correntes	0,00	280 343,00	280 343,00	288 753,29	297 163,58	305 573,87	313 984,16
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	280 343,00	280 343,00	288 753,29	297 163,58	305 573,87	313 984,16
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	218 443,00	218 443,00	224 996,29	231 549,58	238 102,87	244 656,16
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	2 650,00	2 650,00	2 729,50	2 809,00	2 888,50	2 968,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	59 250,00	59 250,00	61 027,50	62 805,00	64 582,50	66 360,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	2 380,00	2 380,00	2 451,40	2 522,80	2 594,20	2 665,60
R7	Outras receitas correntes	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
Receita de Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1	Transferências de Capital	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
Receita efetiva		0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96
Receita Total:		0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	155 545,00	155 545,00	160 211,35	164 877,70	169 544,05	174 210,40
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	110 000,00	110 000,00	113 300,00	116 600,00	119 900,00	123 200,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	17 985,00	17 985,00	18 524,55	19 064,10	19 603,65	20 143,20
D1.3	Segurança social	0,00	27 560,00	27 560,00	28 386,80	29 213,60	30 040,40	30 867,20
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	113 733,00	113 733,00	117 144,99	120 556,98	123 968,97	127 380,96
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	20 000,00	20 000,00	20 600,00	21 200,00	21 800,00	22 400,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	20 000,00	20 000,00	20 600,00	21 200,00	21 800,00	22 400,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	9 750,00	9 750,00	10 042,50	10 335,00	10 627,50	10 920,00
D4.1.3	Famílias	0,00	9 400,00	9 400,00	9 682,00	9 964,00	10 246,00	10 528,00




FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

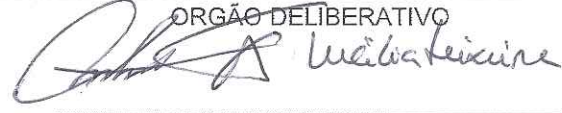
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 030,00	1 030,00	1 060,90	1 091,80	1 122,70	1 153,60
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	10 950,00	10 950,00	11 278,50	11 607,00	11 935,50	12 264,00
	Despesa efetiva	0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96
	Despesa Total:	0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	3 740,00	3 740,00	3 852,20	3 964,40	4 076,60	4 188,80
	Saldo de Capital:	0,00	-3 740,00	-3 740,00	-3 852,20	-3 964,40	-4 076,60	-4 188,80
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ORGÃO EXECUTIVO


ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
	0100000000 Impostos directos	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
	0102000000 Outros	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
	0102020000 IMI	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 865,00	3 865,00	3 980,95	4 096,90	4 212,85	4 328,80
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 865,00	3 865,00	3 980,95	4 096,90	4 212,85	4 328,80
	0401000000 Taxas	0,00	3 835,00	3 835,00	3 950,05	4 065,10	4 180,15	4 295,20
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	0,00	3 835,00	3 835,00	3 950,05	4 065,10	4 180,15	4 295,20
	0401230100 Mercados e feiras	0,00	180,00	180,00	185,40	190,80	196,20	201,60
	0401230300 Ocupação da via pública	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0401230400 Canídeos	0,00	875,00	875,00	901,25	927,50	953,75	980,00
	0401230600 Saneamento	0,00	120,00	120,00	123,60	127,20	130,80	134,40
	0401239900 Outras	0,00	2 650,00	2 650,00	2 729,50	2 809,00	2 888,50	2 968,00
	0401239901 Diversas	0,00	2 650,00	2 650,00	2 729,50	2 809,00	2 888,50	2 968,00
	0402000000 Multas e outras penalidades	0,00	30,00	30,00	30,90	31,80	32,70	33,60
	0402010000 Juros de mora	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0402990000 Multas e penalidades diversas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0500000000 Rendimentos da propriedade	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0502010000 Bancos e outras instituições financeiras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	280 343,00	280 343,00	288 753,29	297 163,58	305 573,87	313 984,16
R5.1	Transferências Correntes	0,00	280 343,00	280 343,00	288 753,29	297 163,58	305 573,87	313 984,16
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	280 343,00	280 343,00	288 753,29	297 163,58	305 573,87	313 984,16
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	218 443,00	218 443,00	224 996,29	231 549,58	238 102,87	244 656,16
	0603010000 Estado	0,00	218 443,00	218 443,00	224 996,29	231 549,58	238 102,87	244 656,16
	0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	126 628,00	126 628,00	130 426,84	134 225,68	138 024,52	141 823,36
	0603010500 N° 8 do Artigo 38 da Lei 73/2013	0,00	51 665,00	51 665,00	53 214,95	54 764,90	56 314,85	57 864,80
	0603010600 Transferencia de Competencias Lei 50/2018	0,00	32 750,00	32 750,00	33 732,50	34 715,00	35 697,50	36 680,00
	0603019900 Outras	0,00	7 400,00	7 400,00	7 622,00	7 844,00	8 066,00	8 288,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	2 650,00	2 650,00	2 729,50	2 809,00	2 888,50	2 968,00
	0603070000 Serviços e fundos autónomos	0,00	2 650,00	2 650,00	2 729,50	2 809,00	2 888,50	2 968,00
	0603070100 IEFP	0,00	2 650,00	2 650,00	2 729,50	2 809,00	2 888,50	2 968,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	59 250,00	59 250,00	61 027,50	62 805,00	64 582,50	66 360,00
	0605000000 Administração local	0,00	59 250,00	59 250,00	61 027,50	62 805,00	64 582,50	66 360,00
	0605010000 Continente	0,00	59 250,00	59 250,00	61 027,50	62 805,00	64 582,50	66 360,00
	0605010100 Municipio	0,00	59 250,00	59 250,00	61 027,50	62 805,00	64 582,50	66 360,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	2 380,00	2 380,00	2 451,40	2 522,80	2 594,20	2 665,60
	0700000000 Venda de bens e serviços correntes	0,00	2 380,00	2 380,00	2 451,40	2 522,80	2 594,20	2 665,60
	0701000000 Venda de bens	0,00	160,00	160,00	164,80	169,60	174,40	179,20
	0701030000 Publicações e impressos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0701050000 Bens inutilizados	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	0701990000 Outros	0,00	50,00	50,00	51,50	53,00	54,50	56,00
	0702000000 Serviços	0,00	1 940,00	1 940,00	1 998,20	2 056,40	2 114,60	2 172,80
	0702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0702070000 Alimentação e alojamento	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0702080000 Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0702080200 Serviços recreativos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0702080201 Diversos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0702090000 Serviços específicos das autarquias	0,00	1 910,00	1 910,00	1 967,30	2 024,60	2 081,90	2 139,20
	0702090100 Saneamento	0,00	950,00	950,00	978,50	1 007,00	1 035,50	1 064,00
	0702090300 Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
	0702090301 Diversos	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
	0702090500 Cemitérios	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
	0702090600 Mercados e feiras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0702099900 Outros	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
	0703000000 Rendas	0,00	280,00	280,00	288,40	296,80	305,20	313,60
	0703010000 Habitações	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
	0703020000 Edifícios	0,00	120,00	120,00	123,60	127,20	130,80	134,40
	0703990000 Outras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R7	Outras receitas correntes	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
	0801000000 Outras	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
	0801990000 Outras	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
	0801999900 Diversas	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
	0900000000 Venda de bens de investimento	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
	0901000000 Terrenos	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00
	0901100000 Famílias	0,00	7 200,00	7 200,00	7 416,00	7 632,00	7 848,00	8 064,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1	Transferências de Capital	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	1003010000 Estado	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	1003010400 Cooperação Técnica e Financeira	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
Receita efetiva		0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96
Receita Total:		0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	155 545,00	155 545,00	160 211,35	164 877,70	169 544,05	174 210,40
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	110 000,00	110 000,00	113 300,00	116 600,00	119 900,00	123 200,00
	0101000000 Remunerações certas e permanentes	0,00	110 000,00	110 000,00	113 300,00	116 600,00	119 900,00	123 200,00
	0101010000 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	17 450,00	17 450,00	17 973,50	18 497,00	19 020,50	19 544,00
	0101040000 Pessoal em RCTFP - Tempo indeterminado	0,00	71 950,00	71 950,00	74 108,50	76 267,00	78 425,50	80 584,00
	0101040100 Pessoal em funções	0,00	71 950,00	71 950,00	74 108,50	76 267,00	78 425,50	80 584,00
	0101130000 Subsídio de refeição	0,00	8 650,00	8 650,00	8 909,50	9 169,00	9 428,50	9 688,00
	0101140000 Subsídio de férias e de Natal	0,00	11 950,00	11 950,00	12 308,50	12 667,00	13 025,50	13 384,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	17 985,00	17 985,00	18 524,55	19 064,10	19 603,65	20 143,20
	0102000000 Abonos variáveis ou eventuais	0,00	17 985,00	17 985,00	18 524,55	19 064,10	19 603,65	20 143,20
	0102020000 Horas extraordinárias	0,00	10 850,00	10 850,00	11 175,50	11 501,00	11 826,50	12 152,00
	0102030000 Alimentação e alojamento	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60
	0102040000 Ajudas de custo	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60
	0102050000 Abono para falhas	0,00	1 925,00	1 925,00	1 982,75	2 040,50	2 098,25	2 156,00
	0102060000 Formação	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
	0102130000 Outros suplementos e prémios	0,00	4 450,00	4 450,00	4 583,50	4 717,00	4 850,50	4 984,00
	0102130100 Outros	0,00	4 450,00	4 450,00	4 583,50	4 717,00	4 850,50	4 984,00
D1.3	Segurança social	0,00	27 560,00	27 560,00	28 386,80	29 213,60	30 040,40	30 867,20
	0103000000 Segurança social	0,00	27 560,00	27 560,00	28 386,80	29 213,60	30 040,40	30 867,20
	0103010000 Encargos com a saúde	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
	0103020000 Outros encargos com a saúde	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0103050000 Contribuições para a segurança social	0,00	25 075,00	25 075,00	25 827,25	26 579,50	27 331,75	28 084,00
	0103050200 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	25 075,00	25 075,00	25 827,25	26 579,50	27 331,75	28 084,00
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	0,00	12 625,00	12 625,00	13 003,75	13 382,50	13 761,25	14 140,00
	0103050202 Segurança social - regime geral	0,00	12 450,00	12 450,00	12 823,50	13 197,00	13 570,50	13 944,00
	0103090000 Seguros	0,00	2 225,00	2 225,00	2 291,75	2 358,50	2 425,25	2 492,00
	0103090100 Pessoal	0,00	2 225,00	2 225,00	2 291,75	2 358,50	2 425,25	2 492,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	113 733,00	113 733,00	117 144,99	120 556,98	123 968,97	127 380,96
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	0,00	113 733,00	113 733,00	117 144,99	120 556,98	123 968,97	127 380,96
	0201000000 Aquisição de bens	0,00	30 113,00	30 113,00	31 016,39	31 919,78	32 823,17	33 726,56
	0201020000 Combustíveis e lubrificantes	0,00	8 580,00	8 580,00	8 837,40	9 094,80	9 352,20	9 609,60
	0201020100 Gasolina	0,00	2 550,00	2 550,00	2 626,50	2 703,00	2 779,50	2 856,00
	0201020200 Gasóleo	0,00	5 250,00	5 250,00	5 407,50	5 565,00	5 722,50	5 880,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
0201029900	Outros	0,00	780,00	780,00	803,40	826,80	850,20	873,60
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	3 380,00	3 380,00	3 481,40	3 582,80	3 684,20	3 785,60
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	1 450,00	1 450,00	1 493,50	1 537,00	1 580,50	1 624,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00
0201080000	Material de escritório	0,00	820,00	820,00	844,60	869,20	893,80	918,40
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	50,00	50,00	51,50	53,00	54,50	56,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	50,00	50,00	51,50	53,00	54,50	56,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1 550,00	1 550,00	1 596,50	1 643,00	1 689,50	1 736,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1 250,00	1 250,00	1 287,50	1 325,00	1 362,50	1 400,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2 950,00	2 950,00	3 038,50	3 127,00	3 215,50	3 304,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 100,00	2 100,00	2 163,00	2 226,00	2 289,00	2 352,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	450,00	450,00	463,50	477,00	490,50	504,00
0201210000	Outros bens	0,00	6 733,00	6 733,00	6 934,99	7 136,98	7 338,97	7 540,96
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	83 620,00	83 620,00	86 128,60	88 637,20	91 145,80	93 654,40
0202010000	Encargos das instalações	0,00	10 650,00	10 650,00	10 969,50	11 289,00	11 608,50	11 928,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	6 150,00	6 150,00	6 334,50	6 519,00	6 703,50	6 888,00
0202060000	Locação de material de transporte	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202090000	Comunicações	0,00	2 750,00	2 750,00	2 832,50	2 915,00	2 997,50	3 080,00
0202100000	Transportes	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202120000	Seguros	0,00	780,00	780,00	803,40	826,80	850,20	873,60
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	3 950,00	3 950,00	4 068,50	4 187,00	4 305,50	4 424,00
0202150000	Formação	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	42 000,00	42 000,00	43 260,00	44 520,00	45 780,00	47 040,00
0202170000	Publicidade	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 480,00	3 480,00	3 584,40	3 688,80	3 793,20	3 897,60
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	2 500,00	2 500,00	2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202250000	Outros serviços	0,00	4 750,00	4 750,00	4 892,50	5 035,00	5 177,50	5 320,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	20 000,00	20 000,00	20 600,00	21 200,00	21 800,00	22 400,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	20 000,00	20 000,00	20 600,00	21 200,00	21 800,00	22 400,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

 2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
	0405000000 Administração local	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
	0405010000 Continente	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
	0405010100 ANAFRE	0,00	850,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	9 750,00	9 750,00	10 042,50	10 335,00	10 627,50	10 920,00
	0407000000 Instituições sem fins lucrativos	0,00	9 750,00	9 750,00	10 042,50	10 335,00	10 627,50	10 920,00
	0407010000 Instituições sem fins lucrativos	0,00	9 750,00	9 750,00	10 042,50	10 335,00	10 627,50	10 920,00
D4.1.3	Famílias	0,00	9 400,00	9 400,00	9 682,00	9 964,00	10 246,00	10 528,00
	0408000000 Famílias	0,00	9 400,00	9 400,00	9 682,00	9 964,00	10 246,00	10 528,00
	0408010000 Famílias - Pessoal do IIEFP	0,00	7 750,00	7 750,00	7 982,50	8 215,00	8 447,50	8 680,00
	0408010100 Bolsa de emprego	0,00	6 350,00	6 350,00	6 540,50	6 731,00	6 921,50	7 112,00
	0408010200 Subsídio de refeição	0,00	1 400,00	1 400,00	1 442,00	1 484,00	1 526,00	1 568,00
	0408020000 Outras	0,00	1 650,00	1 650,00	1 699,50	1 749,00	1 798,50	1 848,00
	0408020100 Famílias	0,00	1 650,00	1 650,00	1 699,50	1 749,00	1 798,50	1 848,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 030,00	1 030,00	1 060,90	1 091,80	1 122,70	1 153,60
	0600000000 Outras despesas correntes	0,00	1 030,00	1 030,00	1 060,90	1 091,80	1 122,70	1 153,60
	0602000000 Diversas	0,00	1 030,00	1 030,00	1 060,90	1 091,80	1 122,70	1 153,60
	0602010000 Impostos e taxas	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	0602010100 Diversos	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	0602010101 Outros	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	0602030000 Outras	0,00	930,00	930,00	957,90	985,80	1 013,70	1 041,60
	0602030100 Outras restituições	0,00	110,00	110,00	113,30	116,60	119,90	123,20
	0602030400 Serviços bancários	0,00	280,00	280,00	288,40	296,80	305,20	313,60
	0602030500 Outras	0,00	540,00	540,00	556,20	572,40	588,60	604,80
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	10 950,00	10 950,00	11 278,50	11 607,00	11 935,50	12 264,00
	0700000000 Aquisição de bens de capital	0,00	10 950,00	10 950,00	11 278,50	11 607,00	11 935,50	12 264,00
	0701000000 Investimentos	0,00	10 950,00	10 950,00	11 278,50	11 607,00	11 935,50	12 264,00
	0701030000 Edifícios	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 240,00	4 360,00	4 480,00
	0701030100 Instalações de serviços	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
	0701030700 Outros	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
	0701040000 Construções diversas	0,00	4 000,00	4 000,00	4 120,00	4 240,00	4 360,00	4 480,00
	0701041200 Cemitérios	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
	0701041300 Outros	0,00	2 500,00	2 500,00	2 575,00	2 650,00	2 725,00	2 800,00
	0701090000 Equipamento administrativo	0,00	1 450,00	1 450,00	1 493,50	1 537,00	1 580,50	1 624,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

 2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
0701150000	Outros investimentos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
	Despesa efetiva	0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96
	Despesa Total:	0,00	301 258,00	301 258,00	310 295,74	319 333,48	328 371,22	337 408,96



Freguesia de Santiago do Escoural

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2025

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2025, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto e nas versões atualizadas e em vigor, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2025 atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º


Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2025 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

- 
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
 3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento, devendo o mesmo ser registado ou devolvido à pessoa singular ou coletiva que a emitiu, caso tenha sido emitida indevidamente.

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.

2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:

- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.


Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

- 
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
 5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 12º



Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários, abonos e subsídios;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Santiago do Escoural, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



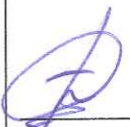
FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

2025

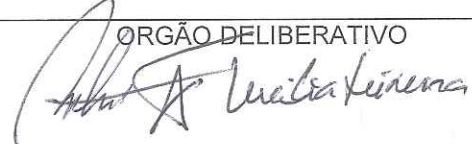
Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes								
													2025	2026	2027	2028	2029		Outros		
010101	7 1	Aquisição de equipamentos administrativos	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	1 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 450,00	
010101	5 1	Manutenções diversas nos edifícios da Freguesia	010000 0701030700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
010101	4 1	Conservação e manutenção de instalações de serviços	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	01/12/2025		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
010101	8 1	Realização de obras diversas de manutenção e conservação	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
010101	3 1	Aquisição de Equipamentos Diversos	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
020502	1 1	Manutenção de cemitérios	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
Total											0,00	0,00	10 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 950,00

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO





[Handwritten signature]

Freguesia de Santiago do Escoural

Opções do Plano

e

Mapa de Pessoal

2025



Freguesia de Santiago do Escoural

Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2025

(Lei 35/2014 - LGTFP)

1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e Profissional	Postos de Trabalho Actuais			Proposta para 2025		
			CTI	CTD	TPT	CTI	CTD	TPT
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e Práticas Administrativas	2	0	2	2	0	2
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de actuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Higiene e Limpeza	3	0	3	3	0	3
		Motorista	1	0	1	1	0	1

Legenda: CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho

- Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal é de 138.095.00 Euros, para o ano de 2025.
- Nota Justificativa: Sem alterações.

A Junta de Freguesia